



Município de Mogi das Cruzes
LEI 2 964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 985

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986 a 1988).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO

A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1 986 - 1 988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 60, da Constituição Federal, e Artigos 5º, 6º e 7º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1 969, que estima, para o período, despesas no valor global de Cr\$896.818.000.000 (oitocentos e noventa e seis bilhões, oitocentos e dezoito milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1 986 - 1 988, provirão das seguintes fontes:

	1 986	1 987	1 988
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:			
Superavit do Orçamento Corrente	64.015.000.000	158.048.000.000	391.840.000.000
Operações de Crédito	160.000.000.000	--	--
Alienação de Bens ...	70.000.000	100.000.000	150.000.000
Transferências de Capital	<u>3.520.000.000</u>	<u>8.000.000.000</u>	<u>15.000.000.000</u>
SUB-TOTAL:-	<u>227.605.000.000</u>	<u>166.148.000.000</u>	<u>406.990.000.000</u>
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:			
Superavit do Orçamento Corrente	9.870.000.000	24.600.000.000	61.500.000.000
Receitas de Capital .	<u>70.090.000.000</u>	<u>2.005.000.000</u>	<u>3.010.000.000</u>
SUB-TOTAL:-	79.960.000.000	26.605.000.000	64.510.000.000
Menos:			
Transferências do Município	<u>70.000.000.000</u>	<u>2.000.000.000</u>	<u>3.000.000.000</u>
SUB-TOTAL:-	<u>9.960.000.000</u>	<u>24.605.000.000</u>	<u>61.510.000.000</u>
TOTAL GERAL	<u>237.565.000.000</u>	<u>190.753.000.000</u>	<u>468.500.000.000</u>



Município de Mogi das Cruzes. 02
COMPL. LEI Nº 2.964/85 FLS. 02

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão da seguinte forma:

	1 986	1 987	1 988
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:			
Legislativa	90.000.000	150.000.000	200.000.000
Administração e Planejamento	18.340.000.000	50.038.000.000	132.590.000.000
Agricultura	230.000.000	425.000.000	650.000.000
Defesa Nacional e Segurança Pública	250.000.000	530.000.000	1.055.000.000
Educação e Cultura ..	21.840.000.000	52.180.000.000	85.105.000.000
Habituação e Urbanismo	92.125.000.000	5.105.000.000	9.070.000.000
Saúde e Saneamento ..	74.610.000.000	15.525.000.000	24.050.000.000
Assistência e Previdência	100.000.000	150.000.000	200.000.000
Transporte	<u>20.020.000.000</u>	<u>42.045.000.000</u>	<u>154.070.000.000</u>
SUB-TOTAL:-	227.605.000.000	166.148.000.000	406.990.000.000
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:			
<u>TA:</u>			
Saúde e Saneamento ..	79.960.000.000	26.605.000.000	64.510.000.000
<u>Menos:</u>			
Transferências do Município.....	<u>70.000.000.000</u>	<u>2.000.000.000</u>	<u>3.000.000.000</u>
SUB-TOTAL:-	<u>9.960.000.000</u>	<u>24.605.000.000</u>	<u>61.510.000.000</u>
TOTAL GERAL	<u>237.565.000.000</u>	<u>190.753.000.000</u>	<u>468.500.000.000</u>

ARTIGO 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1 987 e 1 988, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos do orçamento correspondente aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

ARTIGO 5º - O Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por esta Lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1 986, revogadas as disposições em contrário.



Município de Mogi das Cruzes
CONT/LEI Nº 2 964/85 - FLS. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de novembro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de novembro de 1985.